

**PORTARIA Nº 533 /2019-CGP/SUSIPE
BELÉM, 28 DE JUNHO DE 2019.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas, abaixo discriminadas, que apuraram a ocorrência de supostas irregularidades administrativas e disciplinares em unidades prisionais desta Autarquia;
CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da ausência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar praticada por servidores da SUSIPE, pugnou pelo arquivamento;
RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR o Relatório Conclusivo e determinar o arquivamento do presente feito, com fulcro no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU.

Portaria	Processo	Assunto
097/2016	3775/2016	Apurar a fuga dos presos ED CARLOS MENDES RAIOL, ISSAC DOS SANTOS CARVALHO E REGINALDO LIMA DA COSTA, ocorrida em 18/01/2016, custodiados na Carceragem de Almeirim.
287/2018	4584/2018	Apurar a fuga de 6 (seis) presos, custodiados no Centro de Recuperação Regional de Paragominas, em 18/04/2018.
176/2019	4931/2019	Apurar a fuga de VALDEILSON FERREIRA PINTO, custodiado no Hospital Geral Penitenciário, ocorrida em 23/01/2019.
249/2019	4985/2019	Apurar a fuga do preso OTAVIELSON SILVA CARDOSO, custodiado no Centro de Recuperação Regional de Abaetetuba, em 26/03/2019
356/2019	5016/2019	Apurar a fuga de 06 (seis) presos, custodiados no Centro de Recuperação Regional de Castanhal, ocorrida em 24/04/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 449926

**PORTARIA Nº 540 /2019-CGP/SUSIPE
BELÉM, 28 DE JUNHO DE 2019.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas, abaixo discriminadas, que apuraram a ocorrência de supostas irregularidades administrativas e disciplinares em unidades prisionais desta Autarquia;
CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da ausência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar praticada por servidores da SUSIPE, pugnou pelo arquivamento;
RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR o Relatório Conclusivo e determinar o arquivamento do presente feito, com fulcro no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU.

Portaria	Processo	Assunto
946/2018	4810/2018	Apurar o óbito do preso LUIZ PAULO RODRIGUES FORTE, ocorrido em 17/11/2018, no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará III.
279/2018	4577/2018	Apurar a fuga de VICTOR DA SILVA GEMAQUE, EDEN JHOSEFF NASCIMENTO SILVA e LUIZ FERNANDO RODRIGUES PAIXÃO, ocorrida em 26/04/2018, no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará I.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 450083

**PORTARIA Nº 549 /2019-CGP/SUSIPE
BELÉM, 28 DE JUNHO DE 2019.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 4912/2019, que apurou a suposta agressão sofrida pelo preso LEANDRO DAS GRAÇAS SANTOS, custodiado no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará I, conforme Ofício nº 20190030240245, da 10ª Vara Criminal da Capital, datado de 29/01/2019;
CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo arquivamento do feito, diante da inexistência de provas materiais que atestem verdadeiras as narrativas propostas em denúncia, não estando, portanto, demonstrados quaisquer atos de servidores em agressões ao preso;
RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR o Relatório Conclusivo e determinar o arquivamento do feito, com fulcro, por analogia, ao art. 201, I, da Lei nº 5.810/94.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento de cópia do Relatório Conclusivo e da Decisão à 10ª Vara Criminal de Belém e à Defensoria Pública do Estado do Pará para fins de conhecimento.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 450048

**PORTARIA Nº 539 /2019-CGP/SUSIPE
BELÉM, 28 DE JUNHO DE 2019.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 4812/2018, que apurou as circunstâncias do dano no rádio HT RP 33.562, ocorrido em 25/07/2018, no Centro de Recuperação Regional de Tomé-Açu;
CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, vislumbrou a falta de zelo e conservação do bem público pelas agentes prisionais que manusearam o rádio transceptor portátil. Entretanto, pugnou pelo arquivamento do feito, em razão do aparelho está em funcionamento, não tendo sido inutilizado;
RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR o Relatório Conclusivo e determinar o arquivamento do presente feito, com fulcro no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU.

Art. 2º - Determinar, ainda, que as servidoras GILSIANE ARAÚJO QUEIROZ, GIRLANE LIMA NASCIMENTO e ELVIRA ARAÚJO DA SILVA, se cotizem para substituir o botão de ligar/desligar e volume do rádio transceptor portátil.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 450075

**PORTARIA Nº 541/2019-CGP/SUSIPE
BELÉM, 26 DE JUNHO DE 2019.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

RESOLVE:

PRORROGAR a PORTARIA Nº 439/2019-CGP/SUSIPE, de 24/05/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33882 de 28/05/2019, referente ao Processo nº 5053/2019-CGP/SUSIPE.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo: 450016

**PORTARIA Nº 548/2019-CGP/SUSIPE
BELÉM, 03 DE JULHO DE 2019.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a PORTARIA Nº 449/2019-CGP/SUSIPE, de 03/06/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33887 de 03/06/2019, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5056/2019-CGP/SUSIPE.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**PORTARIA Nº 548/2019-CGP/SUSIPE
BELÉM, 03 DE JULHO DE 2019.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a PORTARIA Nº 449/2019-CGP/SUSIPE, de 03/06/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33887 de 03/06/2019, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5056/2019-CGP/SUSIPE.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**PORTARIA Nº 548/2019-CGP/SUSIPE
BELÉM, 03 DE JULHO DE 2019.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a PORTARIA Nº 449/2019-CGP/SUSIPE, de 03/06/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33887 de 03/06/2019, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5056/2019-CGP/SUSIPE.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 450018